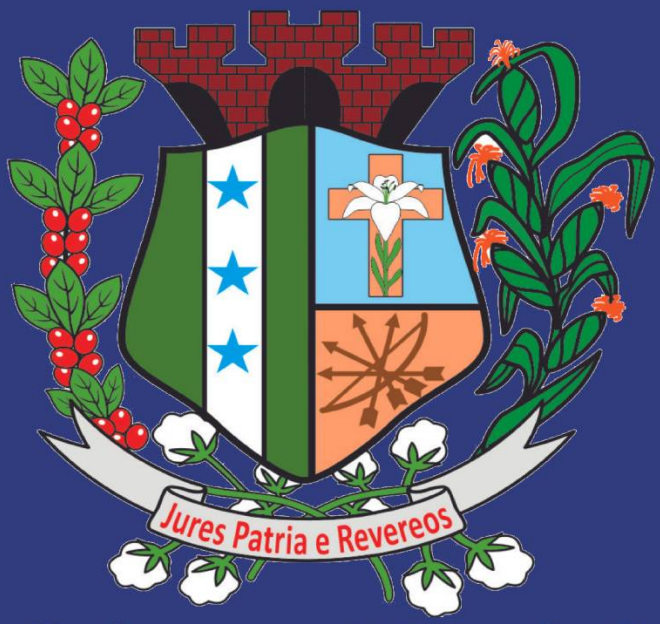
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 012/2024

LEI
LEI MUNICIPAL ESPECIAL
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISP 012/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 29/2024
b) Licitação Nrº : 12/2024
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 12/04/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MONTADORA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 50.000 KM RODADOS PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3 (ANO 2023) – PLACAS SEK2C49 - CHASSI 9BD281BPJPY60171 e de 20.000 KM RODADOS CD 1.3 (ANO 2023) – PLACAS SEK2C52 – CHASSI 9BD281BPJPYY60142.

10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0011-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO COMBUSTÍVEL (CL)		1	R$ 35,09	R$ 35,09
2	FILTRO DE ÓLEO		1	R$ 63,47	R$ 63,47
3	DESCARB. LIMPA TBI + VIA TAQUE FLEX		1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND ARGO/MOBI 039		1	R$ 170,00	R$ 170,00
5	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC OW20 TB 209		4	R$ 67,41	R$ 269,64
6	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA FREIOS		1	R$ 100,00	R$ 100,00
7	REVISÃO FLEX KM OU TEMPO		1,4415	R$ 222,00	R$ 320,01
8	KIT DESCARBONIZAÇÃO		0,020000000000 0000004	R$ 1.500,00	R$ 30,00
9	SERVIÇO ALINHAMENTO		0,5	R$ 120,00	R$ 60,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10	SERVIÇO BALANCEAMENTO		0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
11	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS		0,0200000000000000004	R$ 2.500,00	R$ 50,00
12	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND.		0,0200000000000000004	R$ 5.000,00	R$ 100,00
1	ELEMENTO DO FILTRO DO AR		1	R$ 87,89	R$ 87,89
2	FILTRO COMBUSTÍVEL (CL)		1	R$ 35,09	R$ 35,09
3	FILTRO DE ÓLEO		1	R$ 63,47	R$ 63,47
4	DESCARB. LIMPA TBI + VIA TAQUE FLEX		1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND ARGO/MOBI 039		1	R$ 170,00	R$ 170,00
6	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC OW20 TB 209		4	R$ 67,41	R$ 269,64
7	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA FREIOS		1	R$ 100,00	R$ 100,00
8	REVISÃO FLEX KM OU TEMPO		1,4415	R$ 222,00	R$ 320,01
9	KIT DESCARBONIZAÇÃO		0,0200000000000000004	R$ 1.500,00	R$ 30,00
10	SERVIÇO ALINHAMENTO		0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
11	SERVIÇO BALANCEAMENTO		0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
12	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS		0,0200000000000000004	R$ 2.500,00	R$ 50,00
13	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND.		0,0200000000000000004	R$ 5.000,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 2.794,32

Tamboara, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0078.2125 – Estruturação Rede SUAS – Emenda 2023 T. M. APAE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 33793 - Emenda SUAS 2023 - Estruturação Rede de Serviços do SUAS - Exercício Anterior
Subtotal.....R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue;

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
793	Emenda SUAS 2023 - Estruturação Rede de Serviços do SUAS	R$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 100.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	OBJETIVOS / METAS	ANO 2024
Estruturação Rede SUAS – Emenda 2023 T. M. APAE	Atender as demandas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamboara – Apae, com recursos da Emenda Parlamentar em despesas com custeio conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 100.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 013/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 93.010,91 (Noventa e três mil, dez reais e noventa e um centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.1036 – Equipamentos Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.544,06
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 39.544,06

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.1037 – Equipamentos Para Consultório Odontológico
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.295,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 16.295,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.305.0073.2117 – Manut. Programa Provigia – Res. SESA 808/2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.171,85
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde
Subtotal.....R$ 34.171,85

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2100– Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior
Subtotal.....R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 93.010,91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 93.010,91 (Noventa e três mil, dez reais e noventa e um centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 55.839,06
497	Vigilância em Saúde	R$ 34.171,85
761	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R$ 3.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 93.010,91

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º ficam inclusas as ações, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2024
Equipamentos para Unidade Básica de Saúde	Adquirir equipamentos para fortalecimento e melhoramento no atendimento da Unidade Básica de Saúde, atendendo ao Programa de Qualificação da Atenção Primária.	R$ 39.544,06
Equipamentos para Consultório Odontológico	Adquirir equipamentos para fortalecimento e melhoramento no atendimento do Consultório Odontológico do Posto de Saúde, atendendo ao Programa de Qualificação da Atenção Primária.	R$ 16.295,00
Manut. Programa Provigia – Res. SESA 808/2022	Adquirir equipamentos para o fortalecimento dos trabalhos da vigilância em saúde no Município em especial na informatização, analises e divulgações das ações conforme resolução nº 808/2022.	R$ 34.171,85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.368.570,48 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidades do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1046 – Itaipu Mais Que Energia – Parque Urbano
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 988.066,96
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 52.003,52
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 1.040.070,48

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1050 – Itaipu Mais Que Energia – Sistema Fotovoltaico
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 277.875,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.625,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 292.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1051 – Itaipu Mais Que Energia – Recuperação de Nascentes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1052 – Itaipu Mais Que Energia – Biodigestor
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.200,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.368.570,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.368.570,48 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
1072	Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia	R$ 1.300.141,96
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 68.428,52

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 1.368.570,48

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º ficam inclusas as ações, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	**OBJETIVOS / METAS**	**ANO 2024**
Itaipu Mais Que Energia - Construção de Parque Urbano	Construir um Parque Urbano nas proximidades do Conjunto Habitacional Santa Rita de Cássia, que além de propiciar espaço de lazer auxiliará na captação de águas pluviais com a construção uma bacia afim de evitar erosões em propriedade de terceiros e danos na Rodovia PR 492.	R$ 1.040.070,48
Itaipu Mais Que Energia – Sistema Fotovoltaico	Promover a geração de energia limpa e renovável para abastecimento de prédios públicos e reduzir o custo financeiro.	R$ 292.500,00
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**OBJETIVOS / METAS**	**ANO 2024**
Itaipu Mais Que Energia – Recuperação de Nascentes	Promover a recuperação de nascentes de água visando a melhoria e qualidade do seu afloramento e escoamento.	R$ 20.000,00
Itaipu Mais Que Energia – Biodigestor	Adquirir um Biodigestor de pequeno porte para redução de resíduos sólidos estabelecendo praticas sustentáveis e reduzindo o impacto ambiental associado a gestão desses resíduos	R$ 16.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2102 – Manut. Consórcio Interm. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 5.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 145.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfaltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 60.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1009 – Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 90.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 072/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 014/2024 de 15/04/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.368.570,48 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidades do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1046 – Itaipu Mais Que Energia – Parque Urbano
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 988.066,96
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 52.003,52
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 1.040.070,48

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1050 – Itaipu Mais Que Energia – Sistema Fotovoltaico
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 277.875,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.625,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 292.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1051 – Itaipu Mais Que Energia – Recuperação de Nascentes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1052 – Itaipu Mais Que Energia – Biodigestor
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.200,00
Fonte de Recurso: 32072 - Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.368.570,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.368.570,48 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
1072	Itaipu Binacional/Programa Itaipu Mais Que Energia	R$ 1.300.141,96
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 68.428,52

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 1.368.570,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 071/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 013/2024 de 15/04/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 93.010,91 (Noventa e três mil, dez reais e noventa e um centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.1036 – Equipamentos Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.544,06
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 39.544,06

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.1037 – Equipamentos Para Consultório Odontológico
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.295,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 16.295,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.305.0073.2117 – Manut. Programa Provigia – Res. SESA 808/2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.171,85
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde
Subtotal.....R$ 34.171,85

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2100– Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Exercício Anterior
Subtotal.....R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 93.010,91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 93.010,91 (Noventa e três mil, dez reais e noventa e um centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 55.839,06
497	Vigilância em Saúde	R$ 34.171,85
761	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R$ 3.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 93.010,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 069/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 011/2024 de 15/04/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0078.2125 – Estruturação Rede SUAS – Emenda 2023 T. M. APAE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 33793 - Emenda SUAS 2023 - Estruturação Rede de Serviços do SUAS - Exercício Anterior
Subtotal.....R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue;

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
793	Emenda SUAS 2023 - Estruturação Rede de Serviços do SUAS	R$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 070/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 012/2024 de 15/04/2023 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2102 – Manut. Consórcio Interm. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 5.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 145.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfaltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 60.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1009 – Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 90.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 055/2023 de 19/12/2023 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 5.943,63 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2018 – Manut. do Hospital Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.943,63
Fonte de Recurso: 2064 – Assistência Financeira da União - Complemento Pagamento Piso Enfermagem
Subtotal.....R$ 3.943,63

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2064 – Assistência Financeira da União - Complemento Pagamento Piso Enfermagem
Subtotal.....R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.943,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.943,63 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos),** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação proveniente da receita de Transferência do SUS - Complemento União Pagamento Piso Enfermagem, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.03.00	Transferência do SUS - Complemento União Pagamento Piso Enfermagem	R$ 5.943,63
FONTE: 2064	**Assistência Financeira da União - Complemento Pagamento Piso Enfermagem**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 5.943,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO DO DECRETO Nº074/2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.3.50.9.1.03.00 – Transferência do SUS - Complemento União Pagamento Piso Enfermagem
Fonte de Recurso: 2064 - Transferência do SUS - Complemento União Pagamento Piso Enfermagem

Valor Orçado

R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadado até 31 de março de 2024

R$ 5.943,63 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

Excesso de Arrecadação

R$ 5.943,63 - R$ 0,00 = R$ 5.943,63 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

Valor utilizado no Presente Decreto
Fonte:
2064 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R$ 5.943,63

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

ANTONIO CARLOS AUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 055/2023 de 19/12/2023 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal Direito a Criança e Adolescente
08.243.0080.6022 – Manut. Atividades do F.M.D.C.A.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal.....R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente**	R$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 068/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 055/2023 de 19/12/2023 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 03104 – Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal.....R$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 85.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal